



ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

Lei nº 2.818 de 12 de junho de 2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, conforme especifica.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Cordeirópolis autorizado a abrir, mediante Decreto, crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento corrente da Secretaria da Saúde da Municipalidade:

Classificação				Valor
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	
20.01.00	4.4.90.52.00	20.302 1011 - 2014	05	50.000,00
Total.....				50.000,00

Art. 2º - O crédito especial especificado no artigo anterior, destinar-se-á a Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade, para a aquisição de material permanente para o SAMU.

Art. 3º - O crédito aberto por este Decreto no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro (art. 43, § 1º, I, Lei nº 4.320/64).

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2010/2013 aprovado pela Lei Municipal nº 2.631, de 11 de novembro de 2009 e posterior alteração e na LDO 2012, aprovada pela Lei Municipal nº 2.777, de 20 de dezembro de 2011, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de junho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Maria Teresa Baptistella Tonelotti
Secretaria de Finanças e Orçamento

Kellen Cristina Ramo Carandina
Secretaria da Saúde

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 12 de junho de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.642 de 1º de junho de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, com fundamento

na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.022.220,00 (dois milhões, vinte e dois mil e duzentos e vinte e dois reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
16.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 – 2017	01	00001	560.000,00
16.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 – 2017	01	00002	300.000,00
16.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 – 2017	01	00003	187.000,00
16.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 – 2017	01	00006	40.000,00
16.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 – 2017	01	00008	755.220,00
16.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 – 2017	01	00010	180.000,00
Total.....					2.022.220,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 2.022.220,00 (dois milhões, vinte e dois mil e duzentos e vinte reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de junho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado, e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de junho de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Decreto nº 3.643 de 1º de junho de 2012

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º – O "caput" da ementa do Decreto nº 3.580, de 30.04.2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre abertura de crédito especial, autorizado pela Lei Municipal nº 2.806, de 30 de abril de 2012, conforme especifica."

Art. 2º – O "caput" do art. 1º do Decreto nº 3.580, de 30.04.2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento corrente da Secretaria Municipal da Saúde, com autorização contida na Lei Municipal nº 2.806, de 30.04.2012, um crédito especial, no valor de R\$ 7.042,35 (sete mil, quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme programação abaixo:"

Art. 3º – O "caput" do artigo 2º do Decreto nº 3.580, de 30 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** – O crédito especial aberto por este Decreto, será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro (art. 43, § 1º, I, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 7.042,35 (sete mil, quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)."

Publicado na íntegra em quadro próprio no Paço Municipal "Antonio Thirion", na mesma data supra.

Portaria nº 8.445 de 27 de junho de 2012

Convalida a demissão a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Saúde da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 11 de janeiro de 2012, a demissão a pedido da servidora Larissa Helena Fadul, lotada no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 6404, de 13 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de junho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 27 de junho de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.446 de 27 de junho de 2012

Convalida a demissão a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 23 de fevereiro de 2012, a demissão a pedido da servidora Maria Vitória Batista, lotada no emprego público de Professora de Classes Especiais - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 4885, de 13 de fevereiro de 2002.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de junho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 27 de junho de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.447 de 27 de junho de 2012

Convalida a demissão a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 12 de março de 2012, a demissão a pedido da servidora Eliane Pereira Jerônimo, lotada no emprego público de Trabalhadora Braçal - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7900, de 1º de fevereiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de junho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 27 de junho de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.448 de 27 de junho de 2012

Convalida a demissão a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Saúde da Municipalidade, conforme

especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 12 de abril de 2012, a demissão a pedido da servidora Marília Schmidt, lotada no emprego público de Técnica de Enfermagem - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 5676, de 18 de outubro de 2004.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de junho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 27 de junho de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Edital de Convocação - Edital 01/2008

Dispõe sobre convocação das candidatas habilitadas e classificadas no concurso público conforme dispõe o edital de nº 01/2008, conforme específica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e:

I - Pelo presente, ficam convocadas, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 26/06/2012 a 28/06/2012, a partir das 8h, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, as candidatas habilitadas e classificadas no concurso público edital 01/2008, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Auxiliar de Consultório Dentário

Nome	Classificação
Fernanda Carla Neves	05º lugar
Cleidiane Rosa Andrade de Oliveira	06º lugar

II - Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente a interessada.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 26 de junho de 2012.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 26 de junho de 2012

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal

jornal.oficial@cordeirospis.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Custo desta edição - R\$ 460,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirospis.sp.gov.br

Edital de Convocação - Edital 01/2012

Dispõe sobre convocação das candidatas habilitadas e classificadas no concurso público conforme dispõe o edital de nº 01/2012, conforme especifica:

Carlos Cézar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e:

I - Pelo presente, ficam convocadas, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 26/06/2012 a 29/06/2012, a partir das 8h, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35**, as candidatas habilitadas e classificadas no concurso público **edital 01/2012**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Educador Físico	Classificação
Mônica Zardo de Souza		01º lugar
Thais Nogueira Gomes da Silva		02º lugar

II - Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente a interessada.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 26 de junho de 2012.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 26 de junho de 2012

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Edital de Convocação - Edital 02/2011

Dispõe sobre convocação do candidato habilitado e classificado no concurso público conforme dispõe o edital de nº 02/2011, conforme especifica:

Carlos Cézar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e:

I - Pelo presente, fica convocado, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 26/06/2012 a 28/06/2012, a partir das 8h, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35**, o candidato habilitado e classificado no concurso público **edital 02/2011**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Motorista	Classificação
Douglas Sampaio		13º lugar

II - Se o candidato se achar impossibilitado de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento do candidato convocado implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente a interessado.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 26 de junho de 2012.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 26 de junho de 2012

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2012

Objeto: Registro de preços para confecção de carimbos.
Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do pregoeiro Antonio Carlos da Silva, nomeado pela Portaria N.º: 8163/2011, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial n.º 026/2012, pelo critério de menor preço por item, classificando como vencedora a empresa Patrícia Cristina Tamiazo-ME, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 com valor total de R\$23.687,50(vinte e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), com condições de pagamento, no prazo de 30(trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).
Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa Patrícia Cristina Tamiazo-ME.

Cordeirópolis, 29 de junho de 2012.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato: 043/2012

Data: 16/05/2012
Valor: R\$ 261.223,83
Licitação: Tomada de Preços nº. 02/2012
Contratada: Sigmac Terraplenagem e Construção Ltda EPP
Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para construção de infraestrutura de canalização do loteamento de interesse social "Jardim Cordeiro II", na cidade de Cordeirópolis, no Estado de São Paulo.
Prazo: 03 (três) meses
Processo Administrativo nº. 692/2012

Contrato: 046/2012

Data: 24/05/2012
Valor: R\$ 15.000,00
Licitação: inexigibilidade, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Contratada: La Villa Hotel Ltda Me
Objeto: prestação de serviços de hospedagem
Prazo: 31/12/2012
Processo Administrativo nº. 637/2012

Contrato: 047/2012

Data: 24/05/2012
Valor: R\$ 75.334,00
Licitação: Convite nº. 32/2012
Contratada: Jornal Cidade de Rio Claro Ltda
Objeto: prestação de serviços de impressão gráfica do Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis.
Prazo: 12 (doze) meses
Processo Administrativo nº. 930/2012

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis

- Pontos de Distribuição -



- Paço Municipal "Antônio Thirion"	- Bancas de Jornais da Cidade
- Câmara Municipal	- Cartório de Notas e Eleitoral
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura	- Delegacia de Polícia
- Biblioteca Municipal	- Promoção Social
- Postos de Saúde	- Secretarias: Educação
- Autarquias: SAAE HMC	Saúde

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 024/2012**

HOMOLOGAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

OBJETO: Registro de preços para aquisição de aparelhos auditivos.

Tendo a licitação acima homologada em 26/06/2012, publicado no Jornal Oficial do Município em 27/06/2012, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preço da empresa classificada.

PRAZO DE VALIDADE DAATA: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integridade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 02 de Julho de 2012.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

Empresa: Phonak do Brasil Sistemas Audiológicos Ltda
CNPJ: 92.792.530/0001-38 IE.: 111.268.809.116

Item	Descrição	Qtde	Unitário	Total
01	Aparelho com processamento de sinal, regulado através de HIPRO	90	R\$ 1.000,00	R\$ 90.000,00
02	Aparelho auditivo retro aurial com processamento digital de sinal, regulado através de HIPRO	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)				

O Presidente Executivo do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, à vista do Resultado Final apresentado pela empresa realizadora do concurso público (Confiatta Consultoria e Gestão Ltda.), **HOMOLOGA** o Concurso Público nº 01/2012, para os seguintes cargos:

- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
- AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL
- TÉCNICO EM ENFERMAGEM
- TÉCNICO EM RADIOLOGIA
- FISIOTERAPEUTA
- VIGIA
- RECEPCIONISTA

O concurso público tem validade de 2 (dois) anos, contado da data desta homologação, podendo ser prorrogado, a critério do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, uma única vez e por igual período, conforme o item 15.4 do edital do referido concurso.

Cordeirópolis, 25 de junho de 2012.



Antônio Luiz Vasques

Presidente Executivo do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis

O Jornal Oficial circula agora duas vezes na semana

**Os prazos limites
para envio de arquivos são:**

**Os arquivos que chegarem até as segundas-feiras
às 17h (serão publicados na edição de quarta-feira)**

**Os arquivos que chegarem até as quartas-feiras às
17h (serão publicados na edição de sexta-feira)**

Todos os documentos devem ser enviados por e-mail e os prazos de chegada de arquivos terão como base de data e horário a entrada no Servidor da Prefeitura. É fundamental sempre ligar confirmando se o recebimento dos arquivos foram bem sucedidos.

Enviar sempre para os e-mails:
imprensa@cordeirópolis.sp.gov.br e jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as segundas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na próxima edição.